



## Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 249

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

*Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$32.556,80 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), destinado aos seguintes pagamentos:*

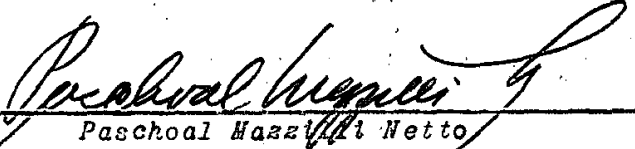
*A Cassiolato-Silva, estabelecidos com bomba de gasolina, nesta cidade à rua Dr. Carmo Mazzilli 20, pelo fornecimento de gasolina e óleo à motoniveladora e ao caminhão da Prefeitura, conforme conta anéxia.....Cr\$ 11.382,40*

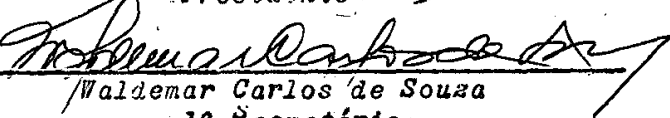
*A Bragheta Filhos & Cia, de São José do Rio Pardo, fornecimentos constantes de suas duplicatas números 18653, 18786, 18787 e 18906, incluindo-se fornecimentos de novembro de 1954.....Cr\$ 21.174,40*  
*Total.....Cr\$ 32.556,80*

*Artigo 2º- O crédito constante do artigo 1º, na importância de Cr\$32.556,80 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES, em 10 de dezembro de 1954.*

  
\_\_\_\_\_  
Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-